



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

Edital PPG-PED nº 11/2025 de 11 de julho de 2025

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PEDIATRIA: ATENÇÃO À SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (MESTRADO)

1. PREÂMBULO

1.1 A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente (PPG-PED), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das suas vagas de mestrado.

1.2 Este edital foi aprovado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPPGI) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre (UFCSPA).

1.3 O mestrado será integralizado com o cumprimento de 24 (vinte e quatro) créditos, incluindo disciplinas obrigatórias e optativas, além do desenvolvimento e apresentação pública de dissertação vinculada à linha de pesquisa do(a) professor(a) orientador(a).

1.4 Maiores informações podem ser obtidas na Secretaria do programa, por meio do e-mail: ppgpediatria@ufcspa.edu.br e/ou no sítio eletrônico do PPG-PED <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria>.

2. DAS VAGAS

2.1 O preenchimento das vagas dar-se-á de acordo com a disponibilidade e o aceite de vagas pelos(as) orientadores(as) (ver lista de orientadores/as com vagas – (Anexo I), em um total de até 26 vagas.

2.2 O processo seletivo para o ingresso de estudantes no PPG-PED ocorrerá por meio de duas modalidades de vagas: ampla concorrência e sistema de reserva de vagas. O(A) candidato(a) deverá indicar sua modalidade de escolha no ato da inscrição. O PPG Pediatria reservará 30% do total geral de vagas (até 8 vagas) para candidatos(as) de ações afirmativas, quais sejam: negros/as (pretos/as e pardos/as), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista. Não havendo o preenchimento de 30% das vagas reservadas para ações afirmativas, essas vagas serão acrescidas à ampla concorrência.

I - Ampla Concorrência: àquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

II – Sistema de Reserva de Vagas: para pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

2.3 Todas as pessoas com inscrição homologada concorrerão pela Ampla Concorrência. As pessoas com inscrição homologada no Sistema de Reserva de Vagas com classificação para acesso pelo Sistema de Ampla Concorrência

ocuparão a vaga de ampla concorrência. As vagas das pessoas do Sistema de Reserva de Vagas que ocuparem vagas do Sistema de Ampla Concorrência serão redistribuídas entre outras pessoas com classificação para acesso pela Reserva de Vagas, respeitando-se os critérios de classificação das modalidades de ingresso.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período descrito no cronograma abaixo, mediante o envio dos documentos exigidos no item 3.2 deste edital. O(A) candidato(a) deverá acessar o Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA, no endereço <https://processoseletivo.ufcspa.edu.br>, e realizar seu login para proceder à inscrição no Processo Seletivo do PPG-PED.

3.2 Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo II deste edital);

3.2.2 Cópia do diploma de graduação na área da saúde (frente e verso) ou declaração de colação de grau;

3.2.3 Cópia de documento de identidade com foto;

3.2.4 Carta de aceite de orientação, devidamente assinada pelo(a) professor(a) orientador(a) credenciado(a) no PPG-PED, conforme Anexo III deste edital;

3.2.5 Resumo, com no máximo 400 palavras, de anteprojeto que retrate a proposta que pretende executar durante o Mestrado (Anexo IV);

3.2.6 Currículo *Lattes* do(a) candidato(a), devendo obrigatoriamente constar como atualizado em 2025, para candidatos(as) residentes no Brasil, ou Currículo Vitae ou outra forma de currículo para candidatos(as) residentes no exterior;

3.2.7 Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo V deste edital) preenchida pelo(a) candidato(a) com a devida pontuação. **A comprovação das atividades computadas na Ficha de Avaliação do Currículo deverá ser apresentada na mesma ordem em que aparecem na Ficha e ser entregue (cópias simples das certificações) em arquivo único em formato PDF.** O arquivo deve ter no máximo 25 MB, sendo o(a) candidato(a) responsável por compactar o arquivo, a fim de anexá-lo como PDF único;

3.3 Terão as inscrições homologadas apenas os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida nos itens 3.1, 3.2 e 4.1 (se pertinente) do presente edital dentro do prazo de inscrição previsto.

3.4 O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

4. DA RESERVA DE VAGAS

4.1 Além da documentação constante no item 3, os(as) candidatos(as) ao Sistema de Reserva da Vagas deverão anexar, junto à inscrição no Sistema de Processos Seletivos da UFCSPA:

- Em caso de pessoas negras (pretas e pardas): a) Autodeclaração Étnico-Racial (disponível no Sistema de Processos Seletivos);

- Pessoas Quilombolas: a) declaração de etnia, b) declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares, na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o(a) candidato(a) pertença; e c) declaração original da associação do quilombo, emitida no ano vigente, com a assinatura do(a) presidente reconhecida em cartório, na qual conste que o(a) candidato(a) pertence àquela comunidade;

- Pessoas Indígenas: a) declaração de etnia; b) cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI; e c) declaração de Membro(a) da Comunidade ou Aldeia Indígena assinada pela liderança da Comunidade Indígena (Cacique);

- Pessoas com Deficiência Visual: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Visual (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópias de exames que comprovem a deficiência visual, nos quais conste a acuidade visual (acuidade visual bilateral) e a medida do campo visual (campimetria); e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoas com Deficiência Auditiva: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Auditiva (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópias de exames e laudos relativos à Audiometria Completa; e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoas com Deficiência Física: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Física (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) exames que especifiquem o comprometimento/funcionalidade de membro que justifique a deficiência; e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoas com Deficiência Intelectual ou Mental: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Intelectual ou Mental (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópia de laudo com resultados de testagem psicológica/psicométrica (scores) emitido por um(a) profissional psicólogo(a) registrado(a) em um Conselho Regional de Psicologia; e c) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoas com Deficiência Múltipla: a) apresentação de Laudo Para Deficiência Múltipla (disponível no Sistema de Processos Seletivos); e b) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados;

- Pessoas com Transtorno do Espectro Autista: a) apresentação de Laudo Para Transtorno do Espectro Autista (disponível no Sistema de Processos Seletivos); b) fotocópias de todos os laudos relativos aos exames apresentados; e c) laudo com resultados de testagem psicológica completa, emitido por um(a) profissional psicólogo(a) registrado(a) em um Conselho Regional de Psicologia, que evidencie os instrumentos utilizados e ateste o diagnóstico relativo ao espectro autista.

4.2 Os laudos serão analisados por comissão própria instituída pela Universidade. No caso das pessoas negras (pretas e pardas), estas deverão comparecer a uma entrevista a ser agendada pela Comissão de Heteroidentificação da UFCSA durante o processo seletivo.

4.3 As inscrições indeferidas para reserva de vagas serão automaticamente incluídas na seleção por ampla concorrência.

4.4 Às pessoas com deficiência, inscritas no processo seletivo, serão asseguradas as condições adequadas à sua participação, de acordo com a Lei 13.146/2015 e o Decreto n. 10.654 de 22 de março de 2021, em conformidade com as demandas específicas e condições necessárias para realização das etapas do processo seletivo, previamente notificadas pelos(as) candidatos(as) ao PPG-PED, através do e-mail ppgpediatria@ufcsa.edu.br.

4.5 O(A) candidato(a), ao apresentar documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção para os(a) candidatos(as) será composto pelas seguintes etapas:

5.1.1 PRIMEIRA ETAPA – ANÁLISE DE CURRÍCULO

5.1.1.1 O Currículo e a Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo V), entregues pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, serão avaliados por dois(duas) docentes da Comissão Coordenadora do PPG-PED. A comissão é composta por seis docentes, mas os(as) seus(suas) componentes se revezarão na análise dos currículos dos candidatos(as) de acordo com a ausência de conflito de interesse.

5.1.1.2 Itens sem documentação comprobatória junto à Ficha de Avaliação do Currículo (Anexo V) não serão pontuados.

5.1.1.3 A nota da análise de currículo dos(as) candidatos(as) será composta pela pontuação obtida no BAREMA (Anexo V) multiplicada por 0,1 gerando uma nota de zero a 10. A nota do currículo será sempre expressa em duas casas decimais, sem arredondamento de valores.

5.1.1.4 Caso haja divergência entre a nota indicada pelo(a) candidato(a) e a nota atribuída pela Comissão Coordenadora, será convocado um(a) terceiro(a) avaliador(a) para a conferência dos documentos e a retificação da nota.

5.1.1.5 A análise de currículo não é uma etapa de caráter eliminatório, de modo que não há nota mínima exigida para que o(a) candidato(a) avance para a segunda etapa do processo de seleção.

5.1.2. SEGUNDA ETAPA - DEFESA DE ANTEPROJETO

5.1.2.1 A etapa de defesa do anteprojeto é de caráter eliminatório. Candidatos(as) que não comparecerem a esta etapa estarão automaticamente eliminados(as) deste processo seletivo.

5.1.2.2 Nesta etapa do processo seletivo, o(a)candidato(a) fará a defesa oral de seu anteprojeto, construído junto com seu(sua) orientador(a), em alusão a uma ideia preliminar de pesquisa. A apresentação do anteprojeto deverá ser feita com o auxílio de apresentação de slides, havendo disponibilidade de equipamento de projeção na sala. Na apresentação serão analisados tópicos como viabilidade do projeto, viabilidade do cronograma proposto, atualidade e inovação da questão de pesquisa, reprodutibilidade e validade externa, adequação do método proposto aos objetivos do estudo e domínio do assunto (Anexo VIII).

5.1.2.3 Entende-se por anteprojeto um esboço ou conjunto de dados preliminares que constitui, depois das necessárias adequações, as diretrizes básicas do projeto de pesquisa a ser desenvolvido pelo(a) candidato(a) durante o Mestrado. O candidato(a) terá o tempo máximo de 10 minutos para a apresentação presencial do seu anteprojeto, em dia, horário e local divulgados previamente pela Comissão Coordenadora do PPG-PED. Após a apresentação, o(a) candidato(a) será arguido por no máximo 10 minutos pela banca avaliadora, composta por dois professores(as) do PPG-PED, sendo que nenhum deles(as) pode ser o(a) orientador(a) do(a) candidato(a). A nota da defesa será composta pela média aritmética das notas individuais dos(as) avaliadores(as).

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

6.1 A nota final dos(as) candidatos(as) no processo seletivo será obtida por meio da equação a seguir:

$$\text{Nota final} = \text{Nota do Currículo (peso 30)} + \text{Nota da Defesa do Anteprojeto (peso 70)}$$

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) far-se-á pela ordem decrescente das notas finais para cada vaga disponibilizada por orientador(a).

7.2 Será considerado(a) reprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver nota final igual ou inferior a cinco (5,0).

7.3 Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser chamados os(as) demais candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação para a(s) vaga(s) disponibilizada(s) por cada orientador(a).

7.4 Em caso de empate, os critérios de desempate para os(as) candidatos(as) obedecerão à seguinte ordem:

7.4.1 maior nota na Defesa do Anteprojeto;

7.4.2 maior nota na Análise de Currículo;

7.4.3 maior idade.

7.5 A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no concurso concretizar-se-á pelo seu registro na Secretaria do PPG-PED, quando do ato de matrícula.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 As datas de realização do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela a seguir:

| Período | Etapas |
|-------------------------|---|
| 14/07/2025 a 30/07/2025 | Período de inscrições |
| 31/07/2025 | Publicação das inscrições homologadas (ampla concorrência e reserva de vagas) |
| 01/08/2025 | Prazo para recursos da homologação das inscrições |
| 04/08/2025 | Divulgação dos resultados dos recursos da Homologação e do cronograma de defesa de anteprojeto |
| 04/08/2025 | Publicação da composição da comissão avaliadora (primeira e segunda etapas) |
| 05/08/2025 | Prazo para impugnação da comissão avaliadora |
| 06/08/2025 a 13/08/2025 | Período de análise de currículos (1ª etapa) e de defesas de anteprojeto (2ª etapa) |
| 14/08/2025 | Divulgação do resultado preliminar |
| 15/08/2025 | Prazo para recursos das notas (1ª e 2ª etapas) |
| 18/08/2025 | Resultado dos recursos e Divulgação do resultado final |
| 19/08/2025 a 21/08/2025 | Período de análise das reservas de vagas |
| 22/08/2025 a 24/08/2025 | Prazo para recursos para a análise das reservas de vagas |
| A partir de 25/08/2025 | Divulgação do resultado final com reserva de vagas e Matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados |

** Todo recurso deverá ser assinado pelo(a) professor(a) orientador(a) e pelo(a) candidato(a) e ser encaminhado via Sistema de Processos Seletivos.

8.2 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento da divulgação das informações referentes a este processo seletivo. Os informativos serão disponibilizados exclusivamente no *site* do programa.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do processo seletivo, o(a) candidato(a) que:

9.1.1 Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

9.1.2 Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.

9.1.3 Não comparecer à defesa de anteprojeto.

9.1.4. Não confirmar a sua participação no programa, no período especificado neste edital, no caso de ser selecionado(a).

9.2 Casos omissos ou situações especiais serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do PPG-PED, conforme as suas competências e, se necessário, pela PROPPGI.

9.3 Os resultados parciais e final, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados no sítio institucional <http://www.ufcspa.edu.br/index.php/stricto-sensu/pediatria/inscricao-e-selecao>. Não serão fornecidos resultados por telefone ou e-mail.

9.4 Ao inscrever-se no processo seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste edital.

Porto Alegre, 11 de julho de 2025.

Joanna d'Arc Lyra Batista
Coordenadora do PPG Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente

Aline de Souza Pagnussat
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação

ANEXO I

**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025
LISTA DE PROFESSORES(AS) ORIENTADORES(AS)
NÍVEL: MESTRADO**

| PROFESSORES(AS) DO QUADRO PERMANENTE E COLABORADORES(AS) | CONTATO | VAGAS MESTRADO |
|---|----------------------------|-----------------------|
| Bruna Marmett | bunamarmett@gmail.com | 2 |
| Cícero Armídio Gomes Dias | cicero@ufcspa.edu.br | 2 |
| Clotilde Druck Garcia | clotilded@ufcspa.edu.br | 2 |
| Cristina Helena Targa Ferreira | cristinahf@ufcspa.edu.br | 2 |
| Daniela Schneid Schuh | danielaschneid@gmail.com | 2 |
| Eliana Marcia da Ros Wendland | elianaw@ufcspa.edu.br | 2 |
| Francisco Scornavacca | fscornavacca@ufcspa.edu.br | 2 |
| Gilberto Bueno Fischer | gbfinter@gmail.com | 2 |
| Janice Luisa Lukrafka | janicet@ufcspa.edu.br | 2 |
| Joanna d'Arc Lyra Batista | joanna.lyra@ufcspa.edu.br | 2 |
| José Faibes Lubianca Neto | jlubianca@ufcspa.edu.br | 2 |
| Lucia Campos Pellanda | pellanda@ufcspa.edu.br | 2 |
| Mariana González de Oliveira | marianagz@ufcspa.edu.br | 2 |
| Paulo Márcio Condessa Pitrez | ppitrez70@gmail.com | 2 |
| Paulo Ricardo Gazzola Zen | paulozen@ufcspa.edu.br | 2 |
| Sérgio Luís Amantéa | sergioa@ufcspa.edu.br | 2 |
| Themis Reverbel da Silveira | themis.silveira@gmail.com | 2 |

ANEXO II**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025****FICHA DE INSCRIÇÃO****Dados Pessoais:**

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____

Endereço: _____ nº _____ compl. _____

Cidade: _____ UF: ____ CEP: _____

Fones: Res. _____ Com. _____ Cel. _____

E-mail: _____

RG: _____ CPF: _____

Linha de pesquisa:

1. () Saúde mental, desenvolvimento e meio ambiente
2. () Métodos diagnósticos e epidemiologia das doenças
3. () Doenças prevalentes e terapêutica clínica
4. () Saúde primária, prevenção e gestão da saúde

Candidato(a) concorre às vagas reservadas pela política de ações afirmativas da pós-graduação?

1. () Sim
2. () Não

Assinatura do(a) Orientador(a): _____

em ____/____/____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025
CARTA DE ACEITE DO(A) ORIENTADOR(A)****À Comissão Coordenadora do PPG Pediatria**

Prezados(as) Senhores(as),

Eu, _____, venho por meio desta, manifestar _____ concordância em orientar o(a) candidato(a) _____, caso o(a) mesmo(a) seja aprovado(a) no processo seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente da UFCSPA.

Sem mais para o momento,

Assinatura do(a) Orientador(a)

em ____/____/____.

ANEXO IV

**PPG PEDIATRIA– PROCESSO SELETIVO 2025
ANTEPROJETO – RESUMO
Limitado a 400 palavras
Referir no texto a contagem de palavras.
Formatação: Arial 12 – Espaçamento 1.5 linhas**

- INTRODUÇÃO - JUSTIFICATIVA
- OBJETIVOS
- MÉTODOS
- RESULTADO ESPERADO (HIPÓTESE)
- ORÇAMENTO
- CRONOGRAMA

ANEXO V

PPG PEDIATRIA– PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO
ADAPTAÇÃO DO BAREMA

| QUESITOS | PONTUAÇÃO |
|--|------------------|
| Títulos Acadêmicos | |
| 1. Título de Doutor (5 pontos), Mestre (3 pontos) e/ou Especialista e/ou Residência (2 pontos cada) MÁXIMO 10 pontos | |
| Atividades Científicas ou Técnicas | |
| 2. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), <u>quando 1º ou último(a) autor(a)</u> . IF >= 4 OU Qualis unificado A - 5 pontos IF 2,0 - 3,99 OU Qualis unificado B - 3 pontos IF 0,5 a 1,99 OU Qualis unificado C- 2 pontos indexada sem Qualis ou sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 1 ponto MÁXIMO 18 pontos | |
| 3. Artigos de natureza científica ou técnica publicados em revistas indexadas (ou com aceite por escrito), <u>quando coautor(a)</u> . IF >= 4 OU Qualis unificado A - 3 pontos IF 2,0 - 3,99 OU Qualis unificado B - 2 pontos IF 0,5 a 1,99 OU Qualis unificado C- 1 ponto indexada sem Qualis ou sem fator de impacto ou IF até 0,49 - 0,5 ponto MÁXIMO 12 pontos | |
| 4. Capítulo de livro (nacional 0,5 pontos e internacional 1 ponto por capítulo) MÁXIMO 2 pontos | |
| 5. Apresentação de pôster em congresso e/ou resumo publicado em anais (1 ponto por pôster) – MÁXIMO 5 pontos. O trabalho será pontuado apenas uma vez (como pôster ou como resumo) | |
| 6. Apresentação oral ou tema livre em congresso científico ou de extensão (2,5 pontos por apresentação) – MÁXIMO 5 pontos | |
| 7. Participação como ouvinte em eventos científicos ou de extensão (0,5 ponto por participação) – MÁXIMO 4 pontos | |
| 8. Estágio de iniciação científica ou de extensão, com ou sem bolsa, por no mínimo 1 semestre e/ou estágio de outra natureza que não curriculares pelo mesmo período (3 pontos por semestre) – MÁXIMO 6 pontos | |
| 9. Bolsista PID, PET, REUNI, CAPES/CNPq, Apoio Técnico, Desenvolvimento Tecnológico, Extensão e Extensão Inovadora por no mínimo 1 semestre (3 pontos por semestre) – MÁXIMO 6 pontos | |

| | |
|--|--|
| 10. Estágio extracurricular no exterior na área acadêmica por no mínimo 1 semestre ou participante do Ciência sem Fronteiras (1 ponto por semestre) MÁXIMO 3 pontos | |
| Atividades Relacionadas ao ensino | |
| 11. Experiência docente nível médio na área das ciências por no mínimo 1 semestre (1 ponto por semestre) – MÁXIMO 2 pontos | |
| 12. Experiência docente nível superior por no mínimo 1 semestre (2 pontos por semestre) – MÁXIMO 4 pontos | |
| 13. Monitoria por no mínimo 1 semestre (1 ponto por semestre) MÁXIMO 3 pontos | |
| 14. Prêmios ou Menção Honrosa na área acadêmica (1 ponto por prêmio) – MÁXIMO 2 pontos | |
| 15. Orientação e/ou coorientação de TCC e/ou especialização, bolsista de iniciação científica ou tecnológica (1 ponto) – MÁXIMO 3 pontos | |
| 16. Participação em banca examinadora (0,5 ponto por participação) MÁXIMO 2 pontos | |
| Outros | |
| 17. Cursos de extensão ministrados (com no mínimo 5h de duração cada/1 ponto para cada 5 horas) – MÁXIMO 3 pontos | |
| 18. Organização de evento (1 ponto por evento) – MÁXIMO 2 pontos | |
| 19. Experiência profissional na área de pediatria/assistência à criança e adolescente, sem ser relacionada ao ensino (1 ponto por semestre) MÁXIMO 8 pontos | |
| TOTAL | |

***Revistas indexadas nas bases Scopus, Web of Science, PubMed**

ANEXO VI**PPG PEDIATRIA – PROCESSO SELETIVO DISCENTE 2025
FICHA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE ANTEPROJETO****IDENTIFICAÇÃO**

Nome _____ do(a) _____ candidato:

Linha _____ de _____ pesquisa:

Examinador(a): _____

| CRITÉRIOS | PONTUAÇÃO MÁXIMA | PONTUAÇÃO OBTIDA |
|---|-----------------------|------------------|
| Viabilidade do projeto | 2 | |
| Viabilidade do cronograma proposto | 1 | |
| Atualidade e inovação da questão de pesquisa | 1 | |
| Reprodutibilidade e validade externa | 2 | |
| Adequação do método proposto com os objetivos do estudo | 2 | |
| Domínio do assunto | 2 | |
| TOTAL | Soma das notas | |

Observações: _____

em ____/____/____.

Assinatura do(a) Examinador(a)



Documento assinado eletronicamente por **Aline de Souza Pagnussat, Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação**, em 11/07/2025, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joanna D Arc Lyra Batista, Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Pediatria: Atenção à Saúde da Criança**, em 11/07/2025, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2229353** e o código CRC **B89E765D**.
